



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.988/2018, 26 de outubro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
Proceder a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá
Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 95 R\$50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 97 R\$11.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 516 R\$ 4.000,00

Total R\$65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 424 R\$50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 425 R\$11.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00.00 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - **000** - 628 R\$ 4.000,00

Total R\$65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de outubro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/10 / 2018

Página: 9º ed. 2013

Germano Bonamico
Prefeito Municipal